



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

REQUERIMENTO Nº 0049-2025

Processo nº 0311-2025

EMENTA: Solicita informações sobre a devida aplicabilidade do Piso Nacional dos Profissionais do Magistério desde o ano de 2022.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,

Considerando que todos os cargos que compõem o Quadro do Magistério são de suma importância na Rede de Educação;

Considerando, ainda, a Lei nº 14.113-2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB):

“Art. 26. (...)

....

§ 1º Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se:

....

II. profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica;

....

Considerando que no ano de 2022 o índice para reajuste do Piso Nacional do Magistério foi de 33,16%, porém o Poder Executivo afirmou que mesmo fazendo parte no quadro do magistério, cargos como os diretores, vice-diretores e coordenadores, por já terem o salário com valor superior ao novo piso, receberam o mesmo índice de reposição de 10,5% concedido aos demais servidores municipais e complementado em 5,2% a partir de setembro de 2022;

Considerando que conforme a legalidade os referidos cargos supracitados deveriam ter como índice de reposição o da classe que fazem parte que é a do magistério que foi de 33,16% em isonomia com os demais;

Considerando que em 2023 o índice nacional foi de 14,95%, passando ao valor do piso de R\$ 4.420,55 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) e sendo este usado para todos os cargos do magistério;

Considerando que também em 2024 após a retirada do Projeto de Lei Executivo 40/2024 a Administração repassou o índice de 4,5% também para todos os cargos do magistério a partir de março, porém sem receberem o valor retroativo;

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350037003000340034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Contudo verifica-se que **há uma divergência séria do ano de 2022 em relação aos anos de 2023 e 2024**, visto que há isonomia quanto à aplicabilidade do índice do Piso Nacional do Profissional do Magistério apenas nos dois últimos anos;

Vale mencionar que nossos profissionais são diretamente prejudicados e desvalorizados com a inconstância nas ações administrativas municipais da gestão anterior e essas questões devem ser imediatamente estudadas e sanadas da melhor forma possível visando à restituição das perdas salariais em questão. Devemos, e muito, valorizar e incentivar todos os membros que fazem parte do magistério, pois são eles que constroem a base do amanhã através do cuidado e ensino dos nossos alunos.

REQUEREMOS, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado aos Excelentíssimos Senhores **ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR** - Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá e **BRUNO MODESTO DOS SANTOS** – Secretária Municipal de Educação, solicitando-lhes que providenciem o envio, a esta Casa, de informações sobre a devida aplicabilidade do Piso Nacional dos Profissionais do Magistério desde o ano de 2022.

Nesse sentido questionamos e solicitamos:

01 – Serão analisadas e restituídas as perdas salariais do ano de 2022 aos profissionais que fazem parte do magistério e não receberam o referido índice do piso nacional da classe? Se não, por quê? Se sim, quando e como será repassada a diferença salarial?

02 – Será concedido o valor reajustado aos profissionais quanto ao retroativo da diferença da aplicabilidade do piso nacional que foi a partir de março do ano de 2024? Se não, por quê?

03 – Quanto ao ano de 2025 haverá isonomia quanto à aplicabilidade do Piso Nacional do Profissional do Magistério? Se não, por quê?

Solicitamos, ainda, o envio de cópia do presente Requerimento ao Ilustríssimo Senhor **JOSÉ EDUARDO AYRES DE OLIVEIRA** - Presidente Sindicato Servidores Municipais de Guaratinguetá.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, março de 2025.

NEI CARTEIRO
Vereador

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

